PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - PR

D E C R E T O Nº 572

Súmula- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar autorizado pela Lei nº 903 de 27.11.90

MOHAMAD ALI HAMZÉ- Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

-Decreta-

Art.1º- Fica aberto ao orçamento geral do Município um crédito - Adicional suplementar no valor de CR$ 3.500.000,00(treis milhões e quinhentos mil cruzeiros), assim discriminados:

11.00 - DEPARTAMENTO MUN. SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
11.02 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.23- CONSTRUÇÃO DE CASAS EM REGIME DE MUTIRÃO
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.1.0- Obras e Instalações. . . . . CR$3.500.000,00

Art.2º- Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto do Art. 43 § 1º, Incise II da Lei Federal nº, - 4.320/64.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cambará-Pr em 27 de novembro de 1.990-

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal